



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DE PLANILHA DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 13.676.788/0001-00, situada na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, CEP 46.300-000, na cidade de Caculé, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Pedro Dias da Silva, com base no Chamamento Público nº 002/2025 para fins de Credenciamento para contratação de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, objetivando a execução de serviços de transporte escolar de alunos, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços, e, tendo em vista a inclusão dos itens 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99 e 100, com nova matrículas ou modificações de matrículas existentes; alteração quantitativa dos itens 19, 20, 23, 25, 38, 46, 51, 53, 64, 71, 72, 76 e 88, com alteração de roteiros e quilometragem; e e alteração qualitativa dos itens 11, 12, 57, modificando apenas a especificações técnicas da linha, e visando a continuidade na prestação de serviços do transporte escolar inerentes a esta municipalidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município e considerando ainda as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1.818 de 28 de agosto de 2023, além dos itens 19.1, 19.2 e 19.14 do referido Edital, resolve celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Inclusão dos itens 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99 e 100; alteração quantitativa dos itens 19, 20, 23, 25, 38, 46, 51, 53, 64, 71, 72, 76 e 88; e alteração qualitativa dos itens 11, 12, 57 do Edital do Chamamento Público nº 002/2025 para fins de Credenciamento para contratação de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, objetivando a execução de serviços de transporte escolar de alunos, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços. Fundamento legal: Lei 14.133/2021 e Edital de Credenciamento nº 002/2025.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Inscrição no período de 04/02/2025 a 31/12/2025 na sede desta Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos, sito a Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé/BA – CEP: 46.300-000.

2.2 - O prazo de vigência do credenciamento é até 31 de dezembro de 2025, contados da data de publicação originária, durante o qual as interessadas poderão se inscrever de forma, na sede desta Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos, sito a Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé/BA – CEP: 46.300-000, desde que atendam às condições de habilitação, observadas as condições fixadas no Edital e as normas pertinentes.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

3.1 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade: 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto:

2.096 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação

2.097 Manutenção do Transporte Escolar

2.106 Participação na Formação Superior

2.235 Manutenção das Creches Municipais

2.320 Manutenção das Ações da Educação Infantil

Elemento:

3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomocao

3.3.90.36.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física

3.3.90.39.00 Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica

IV - CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

4.1 – Inclusão dos itens 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99 e 100, com nova matriculas ou modificações de matriculas existentes; alteração quantitativa dos itens 19, 20, 23, 25, 38, 46, 51, 53, 64, 71, 72, 76 e 88, com alteração de roteiros e quilometragem; e e alteração qualitativa dos itens 11, 12, 57, modificando apenas a especificações técnicas da linha, conforme especificado a seguir:

PRIMEIRO ADITIVO - PLANILHA DE REFERÊNCIA DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2025											
ITEM	ROTEIRO	ALUNOS	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	DESTINO	COMB.	KM DIARIO	VALOR UNITARIO	VALOR DIÁRIO	VALOR MENSAL 20 DIAS LETIVOS	VALOR TOTAL 200 DIAS LETIVOS
11	Chácara, Acoita cavalo, rio da faca à Ponto de Ônibus.	3	AUTO	VESPERTINO	Até ponto de ônibus	Gasolina	33,66	R\$ 4,63	R\$ 155,85	R\$ 3.116,92	R\$ 31.169,16
12	Rio da Faca, Faca à Ponto de Ônibus.	2	AUTO	MATUTINO	Até ponto de ônibus	Gasolina	21,26	R\$ 6,68	R\$ 142,02	R\$ 2.840,34	R\$ 28.403,36
13	Humaitá, Garaga, Maçal, Caldeirão à Água Branca.	26	MICRO	INTEGRAL	Até Água Branca	Diesel	27,16	R\$ 12,49	R\$ 339,23	R\$ 6.784,57	R\$ 67.845,68
19	Alecrim, Gameleira, Alegre à São Domingos.	16	VAN	INTEGRAL	Até São Domingos	Diesel	35,28	R\$ 6,98	R\$ 246,25	R\$ 4.925,09	R\$ 49.250,88
20	Impuca, Morro Dantas à São Domingos.	3	AUTO	INTEGRAL	Até São Domingos	Diesel	10,72	R\$ 13,47	R\$ 144,40	R\$ 2.887,97	R\$ 28.879,68
23	Piabanha, Espinho, à Caculé.	6	MINI VAN	NOTURNO	Até Caculé	Gasolina	20,76	R\$ 11,99	R\$ 248,91	R\$ 4.978,25	R\$ 49.782,48
25	Torta, Lagoa da Torta, Piabanha à Caculé.	7	MINI VAN	VESPERTINO	Até Caculé	Gasolina	26,88	R\$ 9,72	R\$ 261,27	R\$ 5.225,47	R\$ 52.254,72
38	Pintada, Tapagem à caculé; Caculé Tapagem, Capivara, Até Pintada.	4	AUTO	MATUTINO	Até Caculé	Gasolina	24,68	R\$ 8,44	R\$ 208,30	R\$ 4.165,98	R\$ 41.659,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

46	Caldeirao, Jacú, Humbuzeiro doce à Caculé.	4	MINI VAN	INTEGRAL	Até Caculé	Gasolina	47,64	R\$ 5,28	R\$ 251,54	R\$ 5.030,78	R\$ 50.307,84
51	Tapagem, Cambambosa à Caculé.	4	AUTO	INTEGRAL	Até Caculé	Gasolina	24,3	R\$ 8,54	R\$ 207,52	R\$ 4.150,44	R\$ 41.504,40
53	Lagoa do Canto, Tingui, Lagoa dos meninos, Suterro à Caculé.	4	Auto	NOTURNO	Até Caculé	Gasolina	39,86	R\$ 5,94	R\$ 236,77	R\$ 4.735,37	R\$ 47.353,68
57	Lagoa da Goiabeira à caculé	4	AUTO	INTEGRAL	Até Caculé	Gasolina	41	R\$ 5,83	R\$ 239,03	R\$ 4.780,60	R\$ 47.806,00
64	Truvisco, Faz Pajeú à Caculé	4	AUTO	NOTURNO	Até Caculé	Gasolina	25	R\$ 8,36	R\$ 209,00	R\$ 4.180,00	R\$ 41.800,00
71	Tiúba Trivisco à Tamboril.	4	AUTO	INTEGRAL	Até Tamboril	Gasolina	16,16	R\$ 11,90	R\$ 192,30	R\$ 3.846,08	R\$ 38.460,80
72	Bengo, Saco Dantas à Tamboril.	4	AUTO	INTEGRAL	Até Tamboril	Gasolina	16,72	R\$ 11,56	R\$ 193,28	R\$ 3.865,66	R\$ 38.656,64
76	Gonçalo Alves, Lagoa Das Picadas à Caculé.	3	AUTO	NOTURNO	Até Caculé	Gasolina	46,08	R\$ 5,39	R\$ 248,37	R\$ 4.967,42	R\$ 49.674,24
88	Lagoa da Gameleira, Varzea Grande, Vargem Queimada à Varzera Grande.	2	AUTO	NOTURNO	Até varzea Grande	Gasolina	14,86	R\$ 10,03	R\$ 149,05	R\$ 2.980,92	R\$ 29.809,16
92	Setenta e Oito Curral Velho à Caculé.	3	AUTO	NOTURNO	Até Caculé	Gasolina	15,66	R\$ 13,44	R\$ 210,47	R\$ 4.209,41	R\$ 42.094,08
93	Maruaz, Furmino, Impuca à Caculé.	4	AUTO	NOTURNO	Até Caculé	Gasolina	64	R\$ 3,18	R\$ 203,52	R\$ 4.070,40	R\$ 40.704,00
94	Tapera velha, Tapera, Cabeludo à Caculé.	5	MINI VAN	INTEGRAL	Até Caculé	Gasolina	37	R\$ 7,61	R\$ 281,57	R\$ 5.631,40	R\$ 56.314,00
95	Caculé, Alecrim, Gameleira, Até Lagoa Feia.	3	AUTO	MATUTINO	Até Lagoa Feia	Gasolina	62,92	R\$ 4,45	R\$ 279,99	R\$ 5.599,88	R\$ 55.998,80
96	Caculé, Humbuzeiro doce à caldeirão.	3	AUTO	MATUTINO	Até caldeirao.	Gasolina	42,5	R\$ 4,23	R\$ 179,78	R\$ 3.595,50	R\$ 35.955,00
97	Esconso, Eapinho, Peixe Gordo, Piabanha à Caculé	7	MINI VAN	NOTURNO	Até Caculé	Gasolina	26,46	R\$ 9,84	R\$ 260,37	R\$ 5.207,33	R\$ 52.073,28
98	Lagoa rasa, Capim, Mandú Até varzea grande.	6	MINI VAN	NOTURNO	Até Varzea Grande	Gasolina	23,38	R\$ 10,87	R\$ 254,14	R\$ 5.082,81	R\$ 50.828,12
99	Caculé, alegre, alecrim à São domingos.	3	AUTO	MATUTINO	Até são domingos	Gasolina	16,74	R\$ 11,55	R\$ 193,35	R\$ 3.866,94	R\$ 38.669,40
100	Lagoa comprida, Mulungu Até Ponto de ônibus	2	AUTO	VESPERTINO	Até Caculé	Gasolina	12,5	R\$ 11,71	R\$ 146,38	R\$ 2.927,50	R\$ 29.275,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

V - CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA

5.1 - Surgimento de novas matrículas de alunos, não previstas quando da elaboração do Termo de Referência e publicação do ato convocatório, alterando as rotas e consequentemente a suas distâncias, além da readequação e criação de linhas, em virtude de modificação em matrículas existentes; e alteração nas especificações técnicas de linhas para melhor atender demanda atual, sem modificar distâncias.

5.2 – Mostra-se como sendo a solução mais viável, concreta e com rapidez sem prejuízos para o funcionamento das atividades cíclicas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a realização de termo aditivo modificando o ato convocatório já existente.

5.3 - Deve haver o preenchimento dos requisitos estabelecidos legalmente para tanto, à luz do interesse público e com observância aos princípios da isonomia, impessoalidade, publicidade, economicidade, eficiência e competitividade.

5.4 – O aditamento dos itens em questão tem o objetivo assegurar a efetiva prestação de serviços de transporte escolar, diante da necessidade de garantir o acesso e a permanência do aluno à escola para resguardar o direito constitucional à educação.

5.5 – A Secretaria Municipal de Educação tem por finalidade precípua o oferecimento de uma educação de qualidade às crianças e jovens do Sistema Municipal de Ensino, e que nessa perspectiva as condições adequadas de acesso às escolas tornam-se imprescindíveis, sendo a ausência de transporte escolar gratuito aos alunos uma barreira intransponível ao exercício Constitucional do Direito à Educação.

5.6 - O aditamento do Edital visa dar condições para a frequência e permanência dos estudantes do Município de Caculé à Educação formal, de modo a garantir que a distância entre a moradia e o ambiente escolar não seja um fato motivador para a evasão e/ou fracasso escolar. Sendo assim, a oferta de transporte aos estudantes, contribuem significativamente para o êxito escolar.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital que colidirem com as constantes do presente Termo.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação pelo MUNICÍPIO, nos termos da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

6.2 - Aos interessados o Edital e o Primeiro Termo Aditivo estarão à disposição na íntegra no link: [Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial \(cacule.ba.gov.br\)](http://portal.da.transparencia-prefeitura-municipal-de-cacule.ba.gov.br) e [Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP \(https://www.gov.br/pncp\)](https://www.gov.br/pncp).

Caculé - Bahia, 07 de março de 2025.

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ
